

Brasília, 10 de setembro de 2018.

Ofício CT-Saúde/CIF nº 03/2018

Ilma Sr^a.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Presidente do Comitê Interfederativo

C/c

Caroline Molina

Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais

Roberto Waack

Diretor-presidente da Fundação Renova

Daniel Karrqvist

Diretor de Programas da Fundação Renova

Andrea Azevedo

Diretora de Engajamento e Participação

Assunto: Fornecimento de Água para a comunidade de Degredo

Ilustríssima Senhora,

Considerando as discussões e encaminhamentos da 28ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, a Câmara Técnica de Saúde apresenta, após leitura e análise dos documentos recebidos, o seguinte parecer e manifestação quanto ao fornecimento de água para a comunidade de Degredo:

Comunidade de Degredo:

A água é consumida por poço individual sem tratamento.

Análises realizadas pela Herkenhoff & Prates:

As análises realizadas em 07 amostras (físico, químico e biológicos) no rio Ipiranga:

- 04 amostras em água superficial (2 em lagoas e 2 no curso do rio Ipiranga)
- 03 amostras em águas subterrâneas em poços domiciliares (individuais)

Resoluções Conama:

Classe 2 – com tratamento convencional é compatível para uso humano

- * não tem análise de metais pesados
- * avaliação da água (bruta) utilizada para consumo humano → parâmetros Conama
- * água bruta não se encontra em condições de uso
- * toda água distribuída coletivamente deve ser tratada
- * alteração do ferro (6 amostras analisadas)
- * alteração de manganês (2 amostras analisadas)

Manifestação CT Saúde:

O Grupo Técnico da Água da CT Saúde realizou avaliação do documento “Parecer acerca dos resultados das análises das amostras d’água “ – Consultoria Herkenhoff & Prates (H.&P.), outubro de 2017, encaminhado pela Fundação Renova em resposta à Deliberação CIF n. ° 161, de 24 de maio de 2018.

Pontos observados pelo grupo:

- Os laudos das 07 análises realizadas **não constam no documento enviado**;
- As coletas das amostras foram realizadas em setembro de 2017;
- Os parâmetros analisados correspondem aos parâmetros exigidos pelas Resoluções do Conama, citadas no documento;
- Várias amostras apresentam parâmetros em desconformidade com as Resoluções Conama;
- O estudo teve por objetivo avaliar a qualidade da **água bruta**.

A Câmara Técnica de Saúde avalia, conforme apresentado no Parecer sobre Potabilidade da Água enviado pela Consultoria H.&P. em 06 de junho de 2018, que o estudo “Estudo do Componente Quilombola da Comunidade do Degredo (ECQ)” enviado em outubro de 2017, que o estudo **não tinha como foco a análise da água utilizada para consumo humano**.

No parecer da H.&P. no ítem de avaliação do parâmetro ferro foi realizado a seguinte citação: “em Degredo, o ferro total está bem acima do valor máximo permitido, ou indicado pelas normas ambientais já citadas, em todos os pontos amostrados. As causas para o elevado valor do parâmetro podem ser várias. A região contém rochas formadas por ferro em seus compostos, então é de se esperar que as águas da região tenham teor de ferro acima do normal. Outro fator é a presença histórica das mineradoras operando ao

longo do Rio do Doce, que carregam, há muito tempo, esse óxido para as regiões de jusante. Outra causa pode ter relação desequilíbrio ecológico da região, devido ao stress ambiental que a região de Degredo apresenta ante o histórico de intervenções antrópicas descontroladas – fazendeiros e Petrobrás. Outra causa são as chuvas, devido ao carreamento de solos e a ocorrência de processos de erosão das margens. ” A CT Saúde concorda com a citação do parecer, mas, no entanto, não podemos descartar a hipótese de que o aumento da concentração de ferro tenha sido em decorrência da contaminação do mar, do rio Ipiranga e de águas subterrâneas da Comunidade de Degredo em consequência da passagem da pluma de rejeitos provenientes do rompimento da barragem do Fundão.

Recomendamos a necessidade de estudo complementar com objetivo de avaliar a qualidade da água para o consumo humano seguindo o Anexo XX da Portaria de Consolidação n.º 05 de 28 de setembro de 2017. Também recomendamos o fornecimento de água potável para Comunidade de Degredo conforme Deliberação CIF n.º 161, de 24 de maio de 2018, mas com **aumento do volume mínimo de água para consumo humano para 15 litros por pessoa por dia (ingestão, higiene e preparação de alimentos)**, conforme recomendações da Organização Mundial da Saúde. Também recomendamos que a Fundação Renova providencie solução definitiva para o fornecimento de água potável na Região, e dependendo da conclusão dos novos estudos, essas medidas podem ser classificadas como reparatórias ou compensatórias.

Atenciosamente

Rodrigo Fabiano do Carmo Said
Coordenador da CT - Saúde